

EXPEDIENTE DO DIA

EM 29 / 08 / 17



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N°. 106/2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob n° 106/2017
Em 29/08/2017

W
ENCARREGADO

**“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO/ES, O DIA DO GARÇOM E DA
GARÇONETE”.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, o “Dia do Garçom e da Garçonete”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.


José Joaquim Stein
Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir nesta Municipalidade o “Dia do Garçom e da Garçonete”, visto que a profissão de Garçom e Garçonete é uma das que mais fazem parte da cultura popular. Pois, o atendimento quase sempre personalizado faz com que o Garçom e a Garçonete se tornem uma figura indispensável em bares e restaurantes, sendo que uma boa equipe de garçons, nenhum estabelecimento do setor alimentício conquista o sucesso.

Entendemos que a data comemorativa é uma forma de demonstrar o justo reconhecimento à dedicação e a dignidade com que a grande maioria desses trabalhadores exerce sua profissão.

Portanto, este projeto visa prestar uma homenagem aos profissionais que prestam serviços como garçons e garçonetes nos diversos bares, restaurantes e pizzarias instalados em nosso Município.

Ressalto que, a escolha da data para instituir a referida homenagem em âmbito municipal, deve-se ao fato do dia 11 de agosto ser celebrado, nacionalmente, como o “Dia do Garçom”.

Diante do exposto, apresento o incluso Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, visando à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.


José Joaquim Stein
Vereador